



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 28 DE NOVEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.235

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 10
ERRATA.....	PÁG. 14
EXTRATO.....	PÁG. 14
RERRATIFICA.....	PÁG. 14
CONTRATO DE EMPENHO.....	PÁG. 15
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 16
RELATÓRIOS.....	PÁG. 18

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 9.100, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a adoção de meios que impossibilitem a visualização de painéis, cartazes e dizeres que promovam filmes ou espetáculos de cunho erótico, pornográfico ou que contendam nudez nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. - Ficam obrigados em cinemas, casas de espetáculos, teatros e outros estabelecimentos congêneres que exibam filmes ou espetáculos de cunho erótico, pornográfico ou que contenham cenas de nudez, que adotem medidas que impeçam a visualização destes materiais,

Art. 2º. O referido material do artigo anterior deverá obedecer a recuo mínimo de 2m (dois metros) contados a partir da entrada, sendo que o seu conteúdo deverá estar voltado para dentro do estabelecimento.

Parágrafo Único No caso de estabelecimentos que tenham a fachada de vidro ou que por sua edificação não seja possível o cumprimento do disposto no caput deste artigo, deverão ser implantados tapumes, painéis ou outros meios que impeçam a visualização dos painéis, cartazes e dizeres.

Art. 3º. - Em estabelecimentos que tenham seções de filmes

ou espetáculos do gênero tratado no artigo 1º deste decreto em horários alternados com outros de gênero infantil ou adolescente, não será permitida a afixação dos painéis, cartazes e dizeres no interior do estabelecimento.

Art. 4º. - Caso haja o descumprimento do exposto nesta lei, aplicar-se-á multa no valor:

- I - multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II - caso haja a reincidência, fica estabelecida a multa em dobro, até alcançado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III - ultrapassando-se este valor, os cinemas, as casas de espetáculos, teatros e outros estabelecimentos congêneres terão decretada a cassação de seu alvará de funcionamento;
- IV - para fins desta lei, os valores das multas deverão ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro indexador que o suceda.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2.011.

**Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 9.105, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Institui o “Projeto Grafite”, no município de Goiânia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito municipal, o “Projeto Grafite” que visa disciplinar, embelezar e criar arte urbanística na cidade de Goiânia.

Parágrafo Único. O Projeto que trata o *caput* buscará colaborar com o fim da poluição visual, transformando os pichadores em grafiteiros, possibilitando identidade artística e cultural aos seus praticantes.

Art. 2º. Fica autorizada a utilização dos viadutos e muros das escolas públicas municipais para aplicação da arte em grafite.

§ 1º. As entidades e movimentos culturais interessados na utilização destes espaços deverão protocolar o respectivo projeto junto à Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia.

§ 2º. Não poderão participar do concurso obras executadas em locais não autorizados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia.

Art. 4º. No encerramento de cada ano letivo será realizado o concurso que escolherá o melhor da arte de Gravitação.

§ 1º - A final será realizada com a melhor obra de cada região, sendo apenas um vencedor em cada categoria.

§ 2º - Serão premiadas as melhores obras nas categorias Criatividade e Originalidade com prêmios diversos advindo de parcerias e patrocínios da iniciativa privada.

§ 3º - A comissão julgadora será composta por artistas plásticos, urbanistas, paisagistas e arquitetos.

§ 4º - Os trabalhos premiados serão fotografados tendo suas fotografias expostas por conveniência da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia com a autorização da comissão organizadora e do autor da obra.

§ 5º - A Secretaria irá divulgar o projeto e suas obras premiadas, incentivando novos participantes.

Art. 5º - Fica a cargo das escolas determinarem o tema objeto do concurso, levando em consideração características e acontecimentos marcantes da comunidade ou do bairro.

Art. 6º - As obras permanecerão em seus locais por 06 (seis) meses, onde após este período poderão ser apagadas, reaproveitado seu local caso autorizado pelo poder público para criação de nova grafitação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor, 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2011.

**Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE**

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 9106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Inclui como atividade curricular o ensino de educação para o trânsito nas escolas da rede municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído como atividade curricular o Ensino de Educação para o Trânsito nas escolas da Rede Municipal, contemplando especialmente o art. 76, da Lei Federal n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação fará constar no seu Projeto Político Pedagógico e no planejamento anual das escolas o contido nesta Lei.

§ 2º A adequação do conteúdo e metodologia que trata o *caput* deste artigo serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O Ensino da Educação de Trânsito será ministrado aos alunos da 3ª e 4ª série da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Educação para o Trânsito nas Escolas Municipais de que trata esta lei terá como objetivos principais, entre outros:

I - ministrar aos alunos da rede municipal de ensino noções básicas sobre normas de trânsito contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

II - adoção nas escolas da rede municipal de ensino, de currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre educação e segurança no trânsito;

III - adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nos cursos de treinamento e semana pedagógica dos professores das escolas da rede municipal de ensino;

IV - adoção de medidas de prevenção de acidentes de trânsito;

V - promover palestras específicas sobre Trânsito com profissionais da área;

VI - estimular a colaboração da população na identificação de eventuais deficiências e sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança do trânsito, bem como para a adoção de medidas necessárias a corrigir as deficiências porventura existentes;

VII - promover, no âmbito do Município, campanhas em caráter permanente, especialmente através dos meios de comunicação de radiodifusão sonora e de sons, escrita e de imagens, sem prejuízo da participação nas campanhas de âmbito nacional.

Art. 3º Durante a Semana Nacional de Trânsito, comemorada anualmente de 18 a 25 de setembro, a Secretaria

Municipal de Educação deverá promover junto às escolas e em parceria com os órgãos competentes, atividades especiais de Educação de Trânsito.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo deverão contemplar, dentro e fora das escolas, palestras, panfletagens, debates, entrevistas, visitas, pesquisas, abordagens no trânsito para distribuição de material educativo, entre outras ações.

Art. 4º No âmbito da Educação para o Trânsito, caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do CONTRAN, estabelecer campanha municipal nas escolas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito;

Art. 5º O ensino de Educação de Trânsito, como atividade curricular e parte integrante da formação básica do aluno, será ministrado dentro do próprio calendário escolar das escolas.

Art. 6º Os conteúdos de ensino a que se refere esta Lei serão ministrados por professores da rede municipal, dentro de suas respectivas disciplinas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a sua preparação, adequação e atualização.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação buscará junto aos órgãos competentes do Município, do Estado e da União, os recursos e materiais pedagógicos necessários para aplicação dos conteúdos de que trata o caput deste artigo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover através dos meios de comunicação a campanha a que alude o inciso VII, do art. 2º, desta Lei.

Art. 8º O Município poderá firmar convênio com órgãos do Estado e da União, objetivando o atendimento aos fins previstos nesta Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais na Lei Orçamentária em execução para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo

Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povia Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre proteção ao Meio Ambiente através de controle de destino de óleos lubrificantes servidos no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A comercialização e o consumo de óleos lubrificantes são livres para qualquer local comercial ou industrial.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - coletor: pessoa jurídica devidamente autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo e licenciada pelo órgão ambiental competente para realizar atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado;

II - coleta: atividade de retirada do óleo usado ou contaminado do seu local de recolhimento e de transporte até a destinação ambientalmente adequada;

III - certificado de coleta: documento que comprova as quantidades de filtros de óleo e embalagens usadas de óleo coletados;

IV - certificado de recebimento: documento que comprova a entrega dos filtros e embalagens do coletor para processador de filtro usado contaminado;

V - gerador: pessoa física ou jurídica que, em decorrência da atividade, gera filtro usado de óleo lubrificante ou combustível e embalagens de óleos lubrificantes usadas.

VI - importador: pessoa jurídica que realiza a importação do óleo lubrificante acabado, devidamente autorizada para o exercício da atividade;

VII - óleo lubrificante básico: principal constituinte do óleo

lubrificante acabado, que atenda à legislação pertinente;

VIII - óleo lubrificante acabado: produto formulado a partir de óleos lubrificantes básicos, podendo conter aditivos;

IX - óleos lubrificantes servidos (usados ou contaminados): são os óleos lubrificantes acabados que, em decorrência de seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenham se tornado inadequado à sua finalidade original;

X - produtor: pessoa jurídica responsável pela produção de óleo lubrificante acabado em instalação própria ou de terceiros, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, e autorizada para o exercício da atividade pelo órgão regulador da indústria do petróleo;

XI - reciclagem: processo de transformação do óleo lubrificante usado ou contaminado, tornando-o insumo destinado a outros processos produtivos;

XII - recolhimento: é a retirada e armazenamento adequado do óleo usado ou contaminado do equipamento que utilizou até o momento da sua coleta, efetuada pelo revendedor ou pelo próprio gerador;

XIII - refinador: pessoa jurídica, responsável pela atividade de rerrefino, devidamente autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de rerrefino e licenciada pelo órgão ambiental competente;

XIV - rerrefino: categoria de processos industriais de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo às mesmas características de óleos básicos, conforme legislação específica;

XV - revendedor: pessoa jurídica que comercializa óleo lubrificante acabado no atacado e no varejo, em estabelecimentos como postos de serviços, oficinas, supermercados, lojas de autopeças, atacadistas, etc.

Art. 3º Todo filtro usado de óleo lubrificante ou combustível, coletado deverá ser destinados a processadores de filtros.

§ 1º O processamento referido no caput deverá ser realizado por meio de processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada e aprovado pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º Ficam os produtores e importadores de óleo lubrificante acabado, responsáveis pela coleta dos óleos lubrificantes servidos, os quais serão destinados à reciclagem por meio do processo de rerrefino, em volume igual a 30% (trinta por cento) sobre o total que tenham comercializado, ou igual à meta superior, estabelecida anualmente pelos Ministérios de Meio Ambiente e de Minas e Energia, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Para o cumprimento das obrigações previstas no “caput” deste artigo, o produtor e o importador poderão, sem prejuízo de suas responsabilidades:

I - contratar empresa coletora regularmente autorizada junto ao órgão regulador da indústria do petróleo, respondendo, neste caso, solidariamente, pelas ações e omissões de coletores que contratarem; ou

II - habilitar-se como empresa coletora, na forma da

legislação do órgão regulador da indústria do petróleo.

§ 2º A reciclagem referida no “caput” deste artigo poderá ser realizada, a critério do órgão ambiental competente, por meio de outro processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada equivalente ou superior ao rerrefino.

§ 3º VETADO

§ 4º Comprovada, perante o órgão ambiental competente, a inviabilidade de destinação prevista no “caput” deste artigo, qualquer outra utilização do óleo lubrificante usado ou contaminado dependerá de licenciamento ambiental.

Art. 5º Toda a embalagem vazia de óleo lubrificante e/ou aditivo vazia coletada deverá ser destinada à reciclagem.

§ 1º A reciclagem referida no caput deverá ser realizada por meio de processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada e aprovada pelo órgão ambiental competente.

§ 2º Será admitido o processamento da embalagem, resultando um produto final que não seja para embalar produtos alimentício, químico ou farmacêutico.

§ 3º Os processos utilizados para a reciclagem da embalagem vazia de óleo lubrificante e/ou aditivos deverão estar devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

Art. 6º São responsáveis pelo recolhimento de toda embalagem vazia de óleo lubrificante:

I - O revendedor final do óleo lubrificante acabado embalado é o responsável pelo recolhimento da embalagem usada ou contaminada, nos limites das atribuições previstas nesta, e sua correta destinação;

II - O produtor, o distribuidor de óleo lubrificante e/ou aditivo embalado, bem como o gerador da embalagem vazia do óleo lubrificante ou aditivo, são co-responsáveis pelo recolhimento das embalagens, nos limites das atribuições previstas nesta Lei;

III - O revendedor de óleo lubrificante e/ou aditivo embalados, deverá coletar ou garantir a coleta e dar a destinação final à embalagem, em conformidade com esta Lei, de forma proporcional em relação ao volume total de embalagens que tenham comercializado.

§ 1º VETADO

I - VETADO

II - VETADO

§ 2º A contratação de coletor terceirizado não exonera o revendedor, distribuidor, o produtor ou importador da responsabilidade pela coleta e destinação legal da embalagem coletada.

§ 3º Respondem o revendedor, o produtor e o importador,

solidariamente, pelas ações e omissões dos coletores que contratarem.

Art. 7º O não cumprimento ao disposto nesta Lei acarretará aos infratores, entre outras, as sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 3.179, de 22 de setembro de 1999.

Art. 8º As obrigações previstas nesta Lei são de relevante interesse ambiental.

Art. 9º VETADO

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Elias Rassi Neto
George Moraes Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Pova Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Introduz alterações na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E

EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, instituído pela Lei nº 8.639, de 24 de junho de 2008, passa a integrar a estrutura organizacional da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os valores das Gratificações Especiais do Serviço de Urgência/SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, criadas pela Lei nº 8.129, de 12 de novembro de 2002, e fixadas nos Anexos XI e XI-A, da Lei nº 8.846, de 05 de outubro de 2009, ficam alterados para os profissionais a seguir, conforme a carga horária e função exercida:

FUNÇÃO	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRATIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	SAMU	30 HORAS	R\$ 428,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / MOTOLÂNCIA	SAMU	30 HORAS	R\$ 335,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	30 HORAS	R\$ 315,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SAMU	40 HORAS	R\$ 398,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	URGÊNCIA	30 HORAS	R\$ 155,79

Art. 3º Fica criado o cargo em comissão de direção e assessoramento denominado Coordenador Técnico Médico, símbolo DAS-4, com o quantitativo de 19 (dezenove) vagas, para atuação, exclusivamente, junto às unidades de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas e CIAMS do Setor Pedro Ludovico, com as seguintes responsabilidades e atribuições básicas:

I - promover, coordenar e supervisionar o exercício das atividades médicas prestadas pela unidade;

II - zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais dos médicos sob sua coordenação, em especial as previstas no Capítulo III, do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução nº 1.931/2009, do Conselho Federal de Medicina - CFM e demais normas legais em vigor;

III - providenciar os meios indispensáveis e zelar por condições de trabalho adequadas à prática médica, juntamente com dos demais gestores da unidade;

IV - encaminhar ao Gabinete do Secretário de Saúde, para ser enviada ao Conselho Regional de Medicina, no 1º trimestre de cada ano, a relação dos profissionais médicos que atuam na unidade e alterações verificadas no decorrer de cada ano, nos termos da Resolução CFM nº 997, de 24 de junho de 1980.

Parágrafo único. Não se aplica ao cargo de Coordenador Técnico Médico, criado por esta Lei, o inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 8.129, de 12 de novembro de 2002.

Art. 4º Ficam criadas a Central de Abastecimento Farmacêutico e a Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais, sendo a primeira integrante da estrutura básica da Diretoria Administrativa e a segunda do Departamento de Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e os respectivos cargos comissionados de direção:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor da Central de Abastecimento Farmacêutico	DAS-4	1
Diretor da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais	DAS-3	1

Art. 5º Ficam sem efeitos, a partir de 1º de maio de 2011, os escalonamentos previstos no art. 34, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, passando a vigorar integralmente os valores da Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira da Função Saúde, nos termos do Anexo IV e IV-A, da Lei nº 9.047, de 07 de julho de 2011.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povia Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a filiação do Poder Executivo Municipal à Frente Nacional de Prefeitos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado à Prefeitura de Goiânia filiar-se à Frente Municipal de Prefeitos, a partir do corrente exercício.

Parágrafo único. A Frente Nacional de Prefeitos - CNPJ nº

05.703.933/0001-69 - é uma entidade de Direito Privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto de criação e alterações posteriores, que tem por finalidade resgatar o princípio constitucional da autonomia municipal.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Goiânia fica autorizada a contribuir, anualmente, com a Frente Nacional de Prefeitos.

Parágrafo único. O Município de Goiânia consignará em seu orçamento, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contribuição referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

||

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povia Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 074,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 6º, da Lei n.º 9047, de 07 de julho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 9.889.364,80** (nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondentes a 1.320.342,4299 UROMG's (um milhão, trezentas e vinte mil, trezentas e quarenta e duas vírgula quarenta e duas noventa e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.323 - 3190.96.00 - 100R\$ 30.167,75

SOMAR\$ 30.167,75

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 02 061 0000 8.002 - 3190.91.00 - 100R\$ 159.197,05

SOMAR\$ 159.197,05

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3190.92.00 - 101R\$ 6.700.000,00

1750 - 12 361 0017 2.045 - 3190.11.00 - 118R\$ 3.000.000,00

SOMAR\$ 9.700.000,00

TOTAL GERALR\$ 9.889.364,80

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.323 - 3191.13.00 - 100R\$ 30.167,75

SOMAR\$ 30.167,75

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 02 061 0000 8.002 - 3390.91.00 - 100R\$ 159.197,05

SOMAR\$ 159.197,05

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 361 0017 2.045 - 3190.11.00 - 119R\$ 3.000.000,00

SOMAR\$ 3.000.000,00

TOTALR\$ 3.189.364,80

II - O valor de **R\$ 6.700.000,00** (seis milhões e setecentos mil reais), será coberto com o provável Excesso de Arrecadação no montante de **R\$ 279.624.038,44** (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), do período discriminado no Quadro Demonstrativo da Receita, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/64.

TOTAL GERALR\$ 9.889.364,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 074/2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO 2011, TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL					
RECEITA DO TESOUREIRO					
CÓDIGOS	CONTAS/TÍTULOS	RECEITA ARRECADADA 1º SEMESTRE DE 2010 (1)	RECEITA ARRECADADA 2º SEMESTRE DE 2010 (2)	RECEITA ARRECADADA 1º SEMESTRE DE 2011 (3)	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2011 (4)
1.1	Receitas Tributárias	372.384.550,80	358.526.627,62	433.451.770,95	745.019.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	23.958.497,28	31.335.343,72	36.230.621,73	78.858.000,00

1.7.2.1.01.02	Cota-parte FPM	72.676.805,21	85.133.128,05	99.075.400,02	160.629.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-parte ITR	27.861,90	100.781,87	38.439,78	60.000,00
1.7.2.1.22	Transf. Comp. Fin. Exp/Rec. Natur.	977.213,78	982.411,88	1.190.709,21	0,00
1.7.2.1.36	Transf. ICMS Desoner. LC. 87/96	566.832,00	566.832,00	515.666,34	600.000,00
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	162.742.377,36	182.009.979,32	171.360.647,30	330.000.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	49.647.962,06	81.379.202,32	58.507.221,30	88.000.000,00
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI s/ Exportação	1.127.359,01	1.303.329,81	1.369.351,27	2.400.000,00
1.7.2.2.01.13	Cota-parte da CIDE (Rec. Munic.)	2.538.659,22	935.033,00	1.860.172,61	2.400.000,00
1.9.1	Multa e Juros de Mora	19.851.845,49	25.585.858,88	20.659.805,58	81.088.000,00
1.9.2	Indenizações e Restituições	3.099.096,70	4.189.992,06	18.192.565,47	7.682.000,00
1.9.3	Receita da Dívida Ativa	11.203.424,31	10.317.833,33	10.368.208,89	18.897.000,00
1.9.9	Receitas Diversas	2.836.925,26	20.923.072,09	3.762.764,49	12.180.000,00
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO		723.639.410,38	803.289.425,95	856.583.344,94	1.527.813.000,00
INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100					18,37
ARRECADACÃO DO 2º PERÍODO (AR2) = (2) x INCREMENTO					147.564.267,55
ARRECADACÃO DO 2º PERÍODO (AR2Total) = (2) + (AR2)					950.853.693,50
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO = (4) - (3) - (AR2 Total)					-279.624.038,44

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 075,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9010, de 30 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.471.826,00** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais) correspondente a 196.505,4739 UROMG's (cento e noventa e seis mil, quinhentas e cinco vírgula quarenta e sete trinta e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6500 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

6501 - 26 452 0026 2.235 - 3390.30.00 - 100R\$ 1.471.826,00

TOTAL GERALR\$ 1.471.826,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

6500 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,

TRANSPORTES E MOBILIDADE

6501 - 26 452 0026 2.235 - 3390.39.00 - 100R\$ 1.471.826,00

TOTAL GERALR\$ 1.471.826,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 076,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei n.º 9103, de 07 de

novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE 17** (dezessete) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R\$ 1.104.000,00** (um milhão, cento e quatro mil reais), correspondentes a 147.396,5287 UROMG's (cento e quarenta e sete mil, trezentas e noventa e seis vírgula cinquenta e duas oitenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o "caput" deste artigo destina-se a cobrir despesas com a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goiânia, autorizado pela Lei n.º 9103, de 07 de novembro de 2011.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam criadas na unidade orçamentária:

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2851 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Na Função 08 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
No Programa 0011 - Atenção a Criança e ao Adolescente
Na Atividade 2.202 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3000.00.00-000 - Despesas Correntes
3300.00.00-000 - Outras Despesas Correntes
3390.00.00-000 - Aplicações Diretas
3350.43.00-110 - Subvenções SociaisR\$ 1.000,00
3350.43.00-128 - Subvenções SociaisR\$ 1.000,00
3350.43.00-150 - Subvenções SociaisR\$ 286.000,00
3350.43.00-250 - Subvenções SociaisR\$ 350.000,00
3390.13.00-150 - Obrigações PatronaisR\$ 12.000,00
3390.13.00-250 - Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00
3390.14.00-250 - Diárias CivilR\$ 5.000,00
3390.30.00-150 - Material de ConsumoR\$ 55.000,00
3390.30.00-250 - Material de ConsumoR\$ 100.000,00
3390.32.00-150 - Material de Distribuição Gratuita ...R\$ 40.000,00
3390.33.00-150 - Passagens e Despesa com LocomoçãoR\$ 6.000,00
3390.35.00-150 - Serviços de ConsultoriaR\$ 18.000,00
3390.36.00-150 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa FísicaR\$ 55.000,00
3390.39.00-250 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00
3390.92.00-150 - Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 5.000,00
4490.52.00-150 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

SOMAR\$ 1.094.000,00

Na Função 28 - Encargos Especiais
Na Subfunção 846 - Outros Encargos Especiais

No Programa 0000 - Programa de Encargos Especiais
Na Atividade 8003 - Contribuição ao Pasep
3000.00.00-000 - Despesas Correntes
3300.00.00-000 - Outras Despesas Correntes
3390.00.00-000 - Aplicações Diretas
3390.47.00-150 - Obrigações Tributárias e Contributivas
.....R\$ 10.000,00

SOMAR\$ 10.000,00

TOTALGERALR\$ 1.104.000,00

Art. 3º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com:

I - anulação total das seguintes dotações:

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2802 - 08 243 0011 2.202 - 3350.43.00 - 150R\$ 148.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.13.00 - 150R\$ 2.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.14.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.30.00 - 150R\$ 11.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.32.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.33.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.35.00 - 150R\$ 57.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.36.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.39.00 - 150R\$ 314.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.47.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 3390.92.00 - 150R\$ 1.000,00
2802 - 08 243 0011 2.202 - 4490.52.00 - 150R\$ 1.000,00

SOMAR\$ 539.000,00

II - O valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010 da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Apoio à Criança e Adolescente, no montante de **R\$ 1.105.834,58** (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

TOTAL GERALR\$ 1.104.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****Portaria nº 0023/2011**

Nomeia Comissão Executiva da IX Conferência Municipal de Cultura.

O Secretário Municipal da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Executiva da IX Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2011, que fica constituída pelos seguintes integrantes, sob a Coordenação do primeiro, a saber:

1. Sandoval Eterno de Souza Lopes
2. Caroline de Souza Ferreira
3. Débora Pereira de Moraes Carneiro Marra
4. Elaine Fortunato Dal Bem
5. Elza das Dores Nogueira Honorato
6. Ketty Leite de Moraes
7. Kleber de Sousa Prado
8. Lorena Christianne Chaves Costa
9. Mairone Ferreira Barbosa
10. Márcia Ferreira
11. Márcia de Oliveira Lourencetti
12. Nádia Timm de Lima
13. Simone Souza Silva
14. Terezinha Emilia de Carvalho
15. Vanessa Cidral Petrochinski

Art 2º - São atribuições da Comissão Executiva dentre outras: dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora; selecionar as pessoas para o credenciamento e recepção dos conferencistas e participantes; providenciar material e equipamentos para as palestras dos conferencistas; providenciar a equipe que se responsabilizará pelo atendimento aos palestrantes e participantes da mesa; montar a equipe que vai organizar os kits contendo a legislação, programação, camisetas, pastas, blocos, canetas e crachás de identificação; apoiar a Comissão Organizadora nos trabalhos de mobilização das entidades culturais; apoiar a divulgação da IX Conferência Municipal de Cultura; dar suporte para o encaminhamento dos relatórios e documento final da IX Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º - Fazer a apuração dos votos das Entidades para formação da Lista Tríplice.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,

em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2011.

Kleber Adorno
Secretário

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 230/2011 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº. 591181, para responder, pelo expediente da Assessoria Jurídica da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição ao **Dr. JOSÉ DE MORAES NETO**, no período de 16 de novembro de 2011 a 02 de dezembro de 2011, em decorrência das férias regulamentares do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/11/2011.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 234/2011 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAQUEL FLEURY**

MAGALHÃES, matrícula nº. 884995, para responder pelo expediente da Divisão de Licenciamento de Atividade de Poluição Visual e Sonora da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição a S^a. **NUBIA FERREIRA DE MACEDO**, a partir do dia 04 de novembro a 03 de dezembro de 2011, durante o afastamento por motivos de ordem médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/11/2011.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 235/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ERASMO BORGES**, matrícula 762636, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Garagem Operacional, da Gerencia de Obras Ambientais, da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI - 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/11/2011.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 236/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO BAIMA PAIVA**, matrícula nº. 1045148, para responder interinamente pelo expediente da Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos - GESOL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/11/2011.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 238/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n.8.537 de 20 de junho de 2007.e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.527 de 29 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **DENES PEREIRA ALVES**, matrícula nº 945005, Diretor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, certificar que foi assinada a 1ª via dos Empenhos e Ordens de Pagamentos dos processos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/11/2011.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de

novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 239/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO SOARES DA COSTA**, matrícula nº. 96903, para responder, pelo expediente da Diretoria de Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição ao Titular da Pasta **CELMA ALVES DOS ANJOS** no período de 16 de novembro de 2011 a 02 de dezembro de 2011 em decorrência das férias regulamentares do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/11/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em Exercício

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 240/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADILSON GONÇALVES**,

matrícula 451584, para exercer o cargo de Chefia da Divisão de Viveiros da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/11/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

Pedro Henrique Gonçalves Lira
Presidente em Exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM

Portaria nº 030/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo nº 4.483.542-8/2011,

Resolve:

I. Averbar ao tempo de serviço do servidor **EMERSON SOARES MOREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, Grau A06, Padrão A, matrícula nº 499455-02, CPF n.º 648.400.771-34, R.G. n.º 3261102 - 2ª via - SSP/GO, lotado neste Instituto, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 21/10/2011 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Agência da Previdência Social Goiânia-Centro (8.001.030), para efeito de aposentadoria, disponibilidade e percepção de Adicional de Tempo de Serviço, retroativo à data do requerimento.

Período	
01	01.02.2001 a 01.01.2005 – 03 (três) ano(s), 11 (onze) mes(es) e 01 (um) dia(s).
Total líquido de dias	1426 (hum mil quatrocentos e vinte e seis)

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro 2011.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH**PORTARIA-SMARH Nº 5885 /2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 44281091/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JOANICE BARROS MESQUITA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula n.º 408689-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH**PORTARIA-SMARH Nº 5886/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 44154862/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **DIVINO FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula n.º 891380-01, a

fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH**PORTARIA-SMARH Nº 5887/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 45178587/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ANDERSON COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n.º 972169-02, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de

novembro de 2011.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ERRATA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

Sua publicação no Diário Oficial do Município nº.5.129 -
20/06/2011

PROCESSO: 44468344/2011

**CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais - IMAS**

CONTRATADO: SIMONE ROCHA REZENDE.

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

ERRATA

Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

Onde se Lê: ratificar.

Leia-se: retificar

**Despacho nº.155/2011 - Vimos por meio de este retificar
o despacho 139/2011 Termo de Inexigibilidade emitido pelo
Presidente do IMAS, tendo em vista o erro na indicação das datas
16/06/2011, para constar como sendo que o correto 13/06/2011.**

**Gabinete da Presidência do IMAS, aos 21 dias do mês de
novembro de 2011.**

SANDRO PEREIRA VALVERDE
Presidente do IMAS

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2011**

**1. LOCALE DATA: GOIÂNIA, 21 DE NOVEMBRO DE
2011.**

2. FUNDAMENTO: LEINº8.666/93.

**3. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO,
POR INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
P L A N E J A M E N T O E
URBANISMO E A EMPRESA
K P M G A U D I T O R E S
ASSOCIADOS.**

**4. OBJETO: R E R R A T I F I C A Ç Ã O D O
CONTRATO Nº 001/2011, NO QUE
TANGE A RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA CONTRATADA E DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL.**

5. PROCESSO: 45289958/2011

RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO 075/2011**

1 - DATA: 12/04/2011.

**2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria
Municipal de Educação).**

3 - CONTRATADO: Rita Alves Pereira Guedes

**4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o
Fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha de sal integral) para
atender a Secretaria Municipal de Educação - SME nos eventos
socioeducativos, por um período de 12 (doze) meses, conforme
condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão
Presencial nº 066/2011 - REPUBLICAÇÃO e seus Anexos.**

**5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua
assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira
ordem de fornecimento;**

**6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e
quinhentos reais).**

7 - PROCESSO Nº.: 44017482/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO 076/2011

1 - DATA: 19/10/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios (bombom) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME nos eventos socioeducativos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 066/2011 - REPUBLICAÇÃO e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 44017482/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO 077/2011

1 - DATA: 19/10/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios (suco de fruta) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME nos eventos socioeducativos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 066/2011 - REPUBLICAÇÃO e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e

dois mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 44017482/2011

CONTRATO DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

GABINETE

CONTRATO EMPENHO Nº 0249/11

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Comunicação e CIRLENE MARIA GONÇALVES.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas e institucionais no Jornal A Hora.

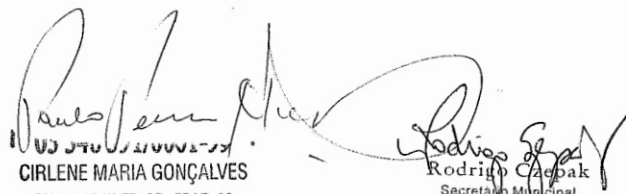
PERÍODO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2011.1401.04.131.0040.2007.339039.88.100 Processo nº 46476522/2011

Número e data do empenho: 0249 de 23/11/2011.



CIRLENE MARIA GONÇALVES
RUA 1020 Nº 77, QD. 55 LT. 02
SETOR PEDRO LUDOVICO
CEP: 74.820-330
GOIÂNIA - GO

Rodrigo Szepak
Secretário Municipal
de Comunicação

RESOLUÇÃO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 039/11-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e visando a atualização de responsabilidade e

representatividade, como destarte,

CONSIDERANDO:

1 - Que a Comurg, ao desenvolver as suas atividades-fim, necessita de utilização de imóveis em diferentes regiões da Capital, que atendam as finalidades dos serviços públicos por ela prestados;

2 - Que a instalação, localização e características do imóvel são imprescindíveis ao atendimento das necessidades específicas da Companhia, e,

3 - O prescrito no Inciso X, Artigo 24, Seção I, Capítulo II, Lei nº 8.666/93, de 21/06,

RESOLVE:

I - Revogar a Resolução nº 010/10-DR, de 05/04;

II - Autorizar a locação de imóvel, quando solicitada, desde que justificada a sua necessidade e que o valor mensal da locação esteja compatível com a média do mercado imobiliário.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Goiânia, 21 de novembro de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

Willion Carlos Reis de Barros
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMURG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2011

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO - COMURG, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. **002/2009**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, no Diário Oficial do Município, para tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto ao Departamento de Pessoal desta empresa na Avenida Nazareno Roriz, nº. 1.122, Vila Aurora, nesta Capital, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe - se que, a relação de documentos encontra-se afixada no mural desta Companhia e disponibilizada no site <http://www.goiania.go.gov.br>

Dia : 01.12.11, das 08 às 18 horas.

Cargo: Trabalhador nos Serviços. de Coleta, de Limpeza e

Conservação de Áreas Públicas - TLP.

Class. Candidato (a)	IDENTIDADE
2.194 IRANILDO LOPES DA SILVA	3666599DGPC
2.195 ADAIR MALHEIROS DOS SANTOS	3756621DGPCGO
2.196 LUCIMAR SERGIO CORDEIRO	767798SSPTO
2.197 JOAO BATISTA EUFRASIO MOURA	3303302SSP
2.198 HELIO CAETANO DOURADO	1535920SSPGO
2.199 ELIAS PIRES DA COSTA	2485163SSPGO
2.200 MILTON JOSE DE SANTANA FILHO	3458738SPTCGO
2.201 RODRIGO DOS SANTOS SILVA	4445824DGPCGO
2.202 LUIS ANDRE ANDRADE DA SILVA	312572586321SSPGO
2.203 FERNANDO DA SILVA GOMES LIMA	4263267DGPCGO
2.204 DIVINO SOUZA DE OLIVEIRA	4330007GOIAS
2.205 LUIS JUNIO DAS MERCES ALVES	5048436SSPG
2.206 EDMAR FERREIRA DA SILVA	3983925DGPCGO
2.207 ADENILTON ALVES DA SILVA	5736341SSPGO
2.208 CIRIBALDO DE OLIVEIRA	2784776SSPA
2.209 FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO	3541780SSPGO
2.210 PEDRO CARNEIRO CAVALCANTE	2058808PA
2.211 CLAUDIO LOPES DE SOUSA	5536896SSPGO
2.212 RAFAEL RODRIGUES SOARES	5172819SSPGO
2.213 AGNALDO PEREIRA DE JESUS	4840171SSPGO
2.214 ADONILDO BORGES DO LAGO	4310855DGPC
2.215 ALEXANDRE LINO	1903920DGPCCGO
2.216 KEMMERON KAMILO DA SILVA	4839551SSPGO
2.217 GABRIEL PAULINO BARBOSA	4175222DGPCGO
2.218 JOSE WILSON DA ROCHA SARAIVA	2196262SSPPI
2.219 ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	2076850SSP GO
2.220 WINSTON R. DA SILVA BARROS SANTOS	4745827SPTCGO
2.221 VIVALDO GONCALVES DA SILVA	15517882
2.222 PAULO CESAR DA SILVA	3424369GO
2.223 ALESSANDRO JUNIO DE ALMEIDA	3894829DGPC
2.224 CAIRO GILBERTO LUIZ	1810188DGPC
2.225 ANIVALDO RODRIGUES	5579513CTPSGO
2.226 CLEBER FARIA SOUZA	31514671557149CRC
2.227 JOAO BATISTA DA CONCEICAO	1523582DGPC
2.228 LUCIVON LEITE LOPES	1902129SSPGO
2.229 EVERALDO CRUZ PORTO	3785773SSPGO
2.230 VICTOR RICARDO PORTO ALCANTARA	4721919DGPC
2.231 CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	3739178SPTC
2.232 MARCOS CARDOSO	2170102DGPC
2.233 ORLANDO APARECIDO DE BRANCO	1355868SSPGO
2.234 PETERSON LYNYS BORGES	3139889SSPGO
2.235 ELCIO BICUDO DA ROCHA	2286656SSPGO
2.236 ALESSANDRO DE ALMEIDA	3769523SSPGO
2.237 FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA	4818172SSPGO
2.238 JOSIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	1490382SSPGO
2.239 LUIZ CARLOS DA SILVA	2001998SSPG
2.240 ROGERIO DA CUNHA LIRA	0040282 4258918D
2.241 VERALUCIA MIGUEL SILVA	915616SSPTO
2.242 WANDERSON SOUZA DA SILVA	4248724DGPCGO
2.243 WANDERLEY ALVES MIRANDA	773964SSPGO
2.244 EDUARDO BATISTA MARTINS	4019558SSPGO
2.245 WANDERSON PEREIRA CAPEL FERNANDES	5131872SPTC
2.246 FABIO FRANQUES DE SOUSA RIBEIRO	5310928SPTC
2.247 MOISES RIBEIRO BORGES	4288526DGPC
2.248 LEONARDO TAVARES	4271658
2.249 ROBERTO LUIZ BANDEIRA	4089545DGPCGO
2.250 CLAUDIVINO JOSE VIEIRA	3206402DGPC GO
2.251 BENITEZ FAUSTINO DE JESUS FILHO	4907028DGPCI
2.252 FREDERICO PEREIRA DA COSTA	4216607DGPCGO
2.253 EDEMILSON FRANCISCO MARTINS	3498423DGPC GO
2.254 DERCIDES CARNEIRO SIQUEIRA JUNIOR	3346024SSPGO
2.255 MARCELO BRASIL CHAVES	3242073SSPGO
2.256 JOSE CESAR MELLO RODRIGUES	5380939SSPGO
2.257 JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	9877242DGPCGO
2.258 FERNANDES LOPES DE ALVIM	4929033DGPCGO
2.259 JOSE SILVERIO DE JESUS	5097867SSPGO
2.260 JOSE ERIVANDO DE SOUSA	5454108SSPGO
2.261 JOAO VIEIRA DE ALMEIDA	1357482SSPGO
2.262 LORIVAL OLIVEIRA SILVA	4960424SSPGO
2.263 MANOEL BENEDITO NEVES DOS SANTOS	5442286SSPGO

2.264 JOHNATHAN WILKER MUNIZ	5293299SSP
2.265 REGINALDO REIS MODESTO	3768226DGPC
2.266 JACKSON SILVA	5741151SSPGO
2.267 GLEIDSON PIRES DE OLIVEIRA	4762889DGPC
2.268 WILLIAN DA SILVA ROSA	4216393SSP
2.269 EDISON PEREIRA DOS SANTOS	780519SSP GO
2.270 HELENO DOS SANTOS FERREIRA	4919061DGPCGO
2.271 WASHINGTON FLAUZINO DE OLIVEIRA	50788856SSPGO
2.272 JOSE DE MATOS SILVA MEDEIROS	0710190492SSB
2.273 JOSE SIMAO FILHO	307417996SSPGO
2.274 VALDEIR VITURINO DE SOUZA	3983915SSP
2.275 RICHALES ANTONIO DOS SANTOS	3902102DGPC
2.276 JOSUE MIRANDA DO CARMO	270642SSPTO
2.277 GILVAN FERREIRA DA SILVA	3810967SSPGO
2.278 JOSE VALDIZIO BEZERRA	1914820SSP GO
2.279 VALDIVINO ETERNO DE OLIVEIRA	3994404SSPGO
2.280 LUCIANO CAMILO DE SOUZA	4790174DGPC
2.281 IVAILTON BENTO DIAS	3125151SSPGO
2.282 CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	35640149065440
2.283 WALDISON PEDRO CELESTRINO	3484850SPTC GO

Dia: 02.12.11, das 08 às 18 horas.

Cargo: Trabalhador nos Serviços de Coleta, de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas – TLP.

2.284 RICARDO ALMEIDA DE SOUSA	4625671DGPC
2.285 JOSE FRANCISCO DE MORAES	1628262SSP GO
2.286 DIVINO SEBASTIAO DA COSTA	1039898DGPCII
2.287 ADERVAN PEREIRA DIONIZIO	15032SSPGO
2.288 ODENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	3662700SSP
2.289 EVALDO DE ARAUJO LIMA	5146325SSPGO
2.290 EDILSON LOPES DA SILVA	3471639SSPGO
2.291 JOSIVALDO JOSE CRUZ	136315SSPAL
2.292 GILMAR DE SOUSA LIMA	272763434162
2.293 CICERO ANTONIO RAMOS DE SOUZA	3732377DGPC GO
2.294 MARCELO BORGES DE LIMA	3888695DGPC
2.295 FABIO ALVES DA SILVA	2073846SPTCGO
2.296 ADEILSON DOS SANTOS LIMA	5244107SPTCGO
2.297 PAULO CESAR COSTA DE JESUS	2138744SSPGO
2.298 EFRAIM TOMAZ DA SILVA	5587907SSP
2.299 JOSE CORDEIRO SANTOS FILHO	3178627DGPC
2.300 VANDO CANDIDO DE OLIVEIRA	1601646SSPGO
2.301 GILDEMAR GORGONHO DE MOURA	4103973SPTCGO
2.302 ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	940596 GO
2.303 ELENITA PINHEIRO DOS SANTOS	5574900SSPGO
2.304 MANOEL DA SILVA SOUSA	4457140DGPCGO
2.305 SOLEMAR RODRIGUES SOARES	08604MTTO
2.306 JOHNATHAN NAIRO DUTRA BAILONA	4435155DGPCGO
2.307 EDIOMAR VIEIRA COSTA	3593387SSPGO
2.308 GEQVANT FERREIRA DE SOUZA	4479175DGPC
2.309 WISNEY PEREIRA DE MORAES	3601612SSPGO
2.310 JOAO PAULO SILVA	2515259SSPGO
2.311 ANTONIO EUDES PEREIRA DIAS	5311075SSPGO
2.312 GILMAR DAS NEVES SILVA	4256299DGPC
2.313 KARINA DE OLIVEIRA MARQUES	11465556SSPMG
2.314 CARLOS ROBERTO CAMPO BELO	1192528SSPGO
2.315 CARLOS ROBERTO RIBEIRO	501345JSPTO
2.316 PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS	4198359SSP
2.317 VALDECIR RODRIGUES LESSA	3134756DGPCGO
2.318 SANCLEISOM PIRS DE SOUZA	3112176SSPGO
2.319 RONI ALVES DE OLIVEIRA	4091826DGPCGO
2.320 NOEL SANTOS DA SILVA	2033088SSPGO
2.321 JOSE APARECIDO DIAS	1927770SSPGO
2.322 WEDERSON JUNIOR DE JESUS	5199304SPTCII
2.323 OSMAR PEREIRA CARNEIRO	4175985DGPCGO
2.324 TELMA DE FATIMA DA SILVA	4613153SSPGO
2.325 GILSON CESAR GODINHO DA SILVA	760886SSPDF
2.326 WELLINGTON TAVARES LOPES	5022605SPTC
2.327 EDSON ASSIS DA SILVA	3825028DGPCGO
2.328 OZIMAR GARCIA FRANCO	4466166DGPCGO
2.329 LEANDRO CALDEIRA DE SOUSA	4424125SPTCGO

2.330 MARCIO WILIAN DE REZENDE	3858940SPTCGO
2.331 EDIMAR RIBEIRO DOS REIS	3166468SSPGO
2.332 DAVI PEREIRA DE AZEVEDO	12336831SSPMT
2.333 WERBETH SANTOS SILVA	4790067DGPCGO
2.334 PAULO ERNANDES DE SOUSA	2013418DGPCGO
2.335 JOAO ANDERSON FERREIRA MAJA	4834061SPTCGO
2.336 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	3460518SSP
2.337 LINDOARTE RIBEIRO DE CASTRO	5110232SSPGO
2.338 LEANDRO CORREIA SILVA	4467742DGPC
2.339 JOSE FABIO GOMES DE CASTRO	1728442DGPC
2.340 PAULO ALLAN KARDEC SILVA MELLO	860970SSPDI
2.341 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	3129687SSPGO
2.342 GERALDO FELIZARDO DA SILVA FILHO	1671698DGPCGO
2.343 RODOLFO JOSE DA SILVA NETO	4089046SPTC
2.344 CLECIO BATISTA DE OLIVEIRA	3221278SSP GO
2.345 THIAGO ANTONIO NEVES ALVES	11082001DGPC
2.346 LEANDRO DIAS MACIEIRA	3882515SSPG
2.347 ARIES RONALDO DIAS DE MORAIS	1830578DGPCGO
2.348 FRANCISCO RIBEIRO DA CRUZ	1921724SSPGO
2.349 CLEBER ANTONIO DA SILVA	3986350DGPCGO
2.350 RUB MEDEIROS	1080894SSPGO
2.351 JACKSON JOSE DA SILVA	5200616SPTC
2.352 VINICIUS ROBERTO DA SILVA	5096062DGPC
2.353 JOSE DIVINO DA SILVA	3365972SESPGO
2.354 DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE	1767654DGPCGO
2.355 PEDRO GIL LUSTOSA NETO	1443034SSP DF
2.356 MARQUES HUMBERTO BEVENUTO ARAUJO DOS SANTOS	4539756SSPGO
2.357 RODRIGO ELIAS DA COSTA	3844218SSPGO
2.358 RAIMUNDO NONATO LINO DE SOUSA	630197SSPMA
2.359 ALFREDO PEREIRA VIEIRA	2909871SSPGO
2.360 CARLOS SILVA DA COSTA	3348749SSPGO
2.361 WELLINGTON LUIS COSTA	3983943DGPC
2.362 DIOMIDIO FRANCISCO FERREIRA	310452044561SSP
2.363 PAULO LUZIANO PINHEIRO DA SILVA SOUZA	5564251SSPGO
2.364 LUIZ CARLOS DE SOUSA	2449513DGPCGO
2.365 CLAUDIO CORREA VIANA FREIRE	4474638DGPCGO
2.366 JOAO DAMIAO CAMPOS	93722931SSP MA
2.367 MOSAR DA SILVA	5166390SPTCI
2.368 CELIO MANOEL GONCALVES	4094870
2.369 GELSO BRAZ DE OLIVEIRA	2965687
2.370 MARCELO RODRIGUES DA SILVA	4246763SSPGO
2.371 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MAGALHES	4598623SSPGO
2.372 PAULO DA COSTA MOTA	2010256SSP GO
2.373 JOAO HELENO DA SILVA	2077404SS

CUMPRÁ - SE e PUBLIQUE -SE

PRESIDÊNCIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIÂNIA/GO

CNEF: 01.612.092/0001-23

Período Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

C/MP	RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	PREVISAO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A
						(a)	(b/a)	(c/a)	
----	----	----	----	----	----	(a)	(b/a)	(c/a)	----
----	----	(INICIAL)	(a)	(b/a)	(c/a)	----	----	----	(a-c)
25	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	18.897.000,00	22.720.655,98	3.584.071,85	15,77	17.187.076,71	75,65	5.533.579,27	
26	RECEITAS DIVERSAS	12.180.000,00	13.403.569,91	5.477.581,76	40,87	9.648.432,06	71,98	3.755.137,85	
27	RECEITAS DE CAPITAL	145.323.000,00	145.323.000,00	1.246.302,96	0,86	2.645.181,18	1,82	142.677.818,82	
28	OPERACOES DE CREDITOS	75.003.000,00	75.003.000,00	1.024.200,00	1,37	2.123.900,00	2,83	72.879.100,00	
29	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	55.003.000,00	55.003.000,00					55.003.000,00	
30	OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS	20.000.000,00	20.000.000,00	1.024.200,00	5,12	2.123.900,00	10,62	17.876.100,00	
31	ALIENACAO DE BENS	20.000.000,00	20.000.000,00	222.102,96	1,11	521.281,18	2,61	19.478.718,82	
32	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	20.000.000,00	20.000.000,00	222.102,96	1,11	521.281,18	2,61	19.478.718,82	
33	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.320.000,00	50.320.000,00					50.320.000,00	
34	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00	
35	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	48.320.000,00	48.320.000,00					48.320.000,00	
36	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	69.600.000,00	69.600.000,00	28.319.571,58	40,69	131.207.922,39	188,52	61.607.922,39	
37	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	69.600.000,00	69.600.000,00	28.319.571,58	40,69	131.207.922,39	188,52	61.607.922,39	
38	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.423.160.000,00	2.662.639.142,65	409.437.426,40	15,38	2.108.137.142,38	79,17	554.502.000,27	
39	OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
40	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.423.160.000,00	2.662.639.142,65	409.437.426,40	15,38	2.108.137.142,38	79,17	554.502.000,27	
41	DEFICIT (VI)	---	3	---	---	---	---	---	
42	TOTAL (VII) = (V+VI)	2.423.160.000,00	2.662.639.142,65	409.437.426,40	15,38	2.108.137.142,38	79,17	554.502.000,27	
43	SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES								

COMDATA 18/11/2011 - 15:56:45 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCF5111N

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

CFE: 01.612.092/0001-23

Periodo Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º) R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)= (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - j)	
					No Bimestre (g)	Ate o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Ate o Bimestre (j)		
44	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	2.423.160.000,00	416.891.662,37	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	61,49	1.093.584.233,23
45	DESPESAS CORRENTES	2.077.595.000,00	337.918.907,38	2.415.513.907,38	432.627.854,89	2.139.576.830,61	431.218.720,18	1.645.496.160,32	68,12	770.017.747,06
46	Pessoal/Encargos Sociais	1.247.907.000,00	154.319.107,86	1.402.226.107,86	270.633.199,45	1.296.863.510,37	250.126.246,14	1.025.498.638,72	73,13	376.727.469,14
47	Juros/Encarg.Div.Interna	3.831.000,00	344.738,20	3.486.261,80	478.207,27	1.983.591,45	631.989,09	1.830.266,74	52,50	1.655.995,06
48	Outras Desp. Correntes	825.857.000,00	183.944.537,72	1.009.801.537,72	161.516.448,17	840.729.728,75	180.460.484,95	618.167.254,86	61,22	391.614.282,86
49	DESPESAS DE CAPITAL	285.565.000,00	138.972.754,99	424.537.754,99	19.063.246,08	228.933.132,27	19.831.974,47	100.971.269,82	23,78	323.566.486,17
50	Investimentos	249.652.000,00	143.736.948,23	393.388.948,23	18.752.427,17	199.132.239,90	16.222.346,14	73.991.622,57	18,81	319.397.325,66
51	Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortizacao Div. Interna	35.913.000,00	4.764.193,24	31.148.806,76	310.818,91	29.800.892,37	3.609.628,33	26.979.646,25	86,62	4.169.160,51
53	RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	RESERVA DO RPES									
55	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (IX)									
56	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	2.423.160.000,00	416.891.662,37	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	61,49	1.093.584.233,23
57	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
58	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	2.423.160.000,00	416.891.662,37	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	61,49	1.093.584.233,23
59	SUPERAVIT (XIII)							361.669.713,24		
60	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	2.423.160.000,00	416.891.662,37	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	2.108.137.142,38		

CONDATA 18/11/2011 15:56:45 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

EDUARDE GUILBERTO
DIR. DEF. ACONT. TOM. CONTAS

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
DIR. CONTAB. ADM. FISCAL/CPAS

DARIO DELIO CAMPOS
SECRETARIO DE FINANÇAS

EMILIO DE S. GARCIA
PREFEITO

FCPS111N

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001 23

Período Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (RFP, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOFACIO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	(e)	(e)	(e/a)	(a-e)
[CAMP] CODIGO	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
1 00000 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	2.423.160.000,00	2.840.051.662,37	451.651.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	100,00	61,49	1.093.584.233,23	
2 00001 LEGISLATIVA	78.207.000,00	62.531.773,55	9.186.538,20	49.163.808,81	9.723.913,72	46.696.400,67	2,67	74,68	15.035.372,88	
3 01031 AÇÃO LEGISLATIVA	59.173.000,00	62.531.773,55	9.106.538,20	49.163.808,81	9.723.913,72	46.696.400,67	2,67	74,68	15.035.372,88	
4 01272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	19.034.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 00002 JUDICIARIA	3.503.000,00	5.230.000,00	3.111.967,85	4.951.619,25	16.003,13	2.110.537,28	0,12	39,97	3.169.462,72	
6 02061 AÇÃO JUDICIARIA	3.503.000,00	5.230.000,00	3.111.967,85	4.951.619,25	16.003,13	2.110.537,28	0,12	39,97	3.169.462,72	
7 00003 ESSENCIAL A JUSTICA	269.000,00	138.000,00	23.874,33	174.277,57	36.768,33	134.603,67	0,01	67,98	63.396,33	
8 03092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	269.000,00	198.000,00	23.874,33	174.277,57	36.768,33	134.603,67	0,01	67,98	63.396,33	
9 00004 ADMINISTRAÇÃO	463.963.000,00	594.335.541,45	78.741.708,97	484.827.114,37	77.938.151,67	348.885.801,41	19,98	58,70	245.449.740,04	
10 04121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.346.000,00	29.930.598,09	306.246,02	1.534.094,70	139.963,23	303.258,53	0,02	1,01	29.627.339,47	
11 04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	381.398.000,00	516.101.520,57	75.498.569,95	451.753.185,17	70.396.053,15	325.604.858,07	19,64	63,09	190.496.665,50	
12 04123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.271.000,00	7.103.000,00	51.874,49	3.070.095,50	635.752,07	1.622.596,48	0,09	22,84	5.480.403,52	
13 04124 CONTROLE INTERNO	210.000,00	69.123,97	20.000,00	56.150,09	22.463,63	49.545,44	0,00	71,68	19.578,53	
14 04127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	6.589.000,00	15.408.066,54	2.206.865,80	5.112.244,68	563.207,60	733.131,74	0,04	4,76	14.674.934,80	
15 04129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	24.001.000,00	7.437.737,38	0,00	5.209.296,97	2.227.868,69	5.209.296,97	0,30	70,04	2.228.440,41	
16 04131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.148.000,00	18.285.494,99	658.152,71	18.112.047,26	3.972.843,30	15.363.117,18	0,88	84,02	2.922.377,81	
17 00006 SEGURANÇA PÚBLICA	2.238.000,00	1.944.397,70	77.585,93	568.000,50	172.269,31	516.500,37	0,03	26,67	1.425.897,33	
18 06122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	394.642,00	45.959,93	208.052,33	143.964,39	194.132,62	0,01	49,19	200.589,38	
19 06162 DEFESA CIVIL	2.238.000,00	1.549.755,70	30.626,00	359.948,17	28.304,92	324.367,75	0,02	20,93	1.225.387,95	
20 00008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.047.000,00	37.710.356,47	2.772.423,27	16.723.794,84	3.391.122,81	10.352.672,83	0,62	28,78	26.857.683,64	
21 08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.389.000,00	4.423.730,29	956.943,21	2.907.306,84	527.529,42	1.901.784,30	0,11	42,59	2.521.945,99	
22 08241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	213.000,00	197.000,00	17.837,25	49.016,75	6.310,00	39.539,50	0,00	20,07	157.460,50	
23 08242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	679.000,00	671.000,00	0,00	2.652,04	0,00	2.652,04	0,00	0,40	668.347,96	
24 08243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.966.000,00	7.313.500,00	241.303,14	2.633.132,96	558.084,96	1.970.766,53	0,11	26,95	5.342.733,47	
25 08244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.800.000,00	25.105.126,18	1.556.339,67	11.131.686,25	2.299.198,43	6.937.930,46	0,40	27,64	18.167.195,72	

COMPARA 18/11/2011 - 17:15:09 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

SCP5122N

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'c')

R\$ 1,00

C/MP/CO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR		
		INICIAL	ATUALIZADA	DOTACAO	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	(e)	(e/total e)	(e/a)	†	(a-e)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
26	06009 PREVIDENCIA SOCIAL	154.562.000,00	120.584.106,94	267.280.359,55	67.072.201,46	190.257.896,98	10,89	61,38	119.727.148,30				
27	09122 ADMINISTRACAO GERAL	4.695.000,00	11.351.978,38	10.681.707,74	181.845,08	8.476.331,92	0,49	74,67	2.875.646,46				
28	09272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	149.167.000,00	298.633.066,90	256.598.651,81	66.890.356,38	181.701.565,06	10,41	60,87	116.851.501,84				
29	00010 SAUDE	647.333.000,00	694.866.000,00	616.207.974,59	136.321.371,64	485.398.373,83	27,79	70,88	199.465.626,17				
30	10122 ADMINISTRACAO GERAL	56.374.000,00	55.974.000,00	46.375.956,46	11.009.841,65	36.796.337,28	2,11	65,74	19.177.662,72				
31	10301 ATENCAO BASICA	340.319.000,00	321.774.000,00	296.631.554,99	59.827.707,75	257.083.077,35	14,72	79,90	64.690.922,65				
32	10302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	237.790.000,00	292.090.000,00	264.660.505,48	62.497.141,66	186.323.654,25	10,67	63,79	105.766.345,75				
33	10305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	12.850.000,00	12.450.000,00	7.233.042,42	1.849.653,32	4.516.109,31	0,26	36,27	7.933.890,67				
34	10572 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	0,00	2.576.000,00	1.306.915,24	257.027,26	679.195,62	0,04	26,37	1.896.804,33				
35	00011 TRABALHO	3.577.000,00	4.095.909,10	3.006.309,44	536.368,32	2.339.296,65	0,13	56,07	1.766.612,45				
36	11122 ADMINISTRACAO GERAL	2.268.000,00	2.787.909,10	2.213.965,10	414.468,32	1.842.109,51	0,11	66,07	945.799,59				
37	11331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.309.000,00	1.308.000,00	792.344,34	121.900,00	487.187,14	0,03	37,25	820.812,86				
38	00012 EDUCACAO	570.502.000,00	577.425.000,00	500.492.443,55	80.132.928,80	371.956.375,46	21,30	64,41	205.498.624,54				
39	12122 ADMINISTRACAO GERAL	70.137.000,00	71.297.250,00	30.285.560,99	2.960.344,39	12.664.190,57	0,73	17,76	58.633.059,43				
40	12306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	11.470.000,00	15.982.000,00	14.469.844,98	2.825.336,76	7.963.806,69	0,46	39,85	12.018.193,21				
41	12361 ENSINO FUNDAMENTAL	464.380.000,00	455.165.750,00	436.413.940,17	71.782.852,61	339.279.449,26	19,43	74,54	115.896.300,74				
42	12365 EDUCACAO INFANTIL	23.930.000,00	26.997.000,00	17.510.377,33	2.551.437,71	10.408.052,71	0,60	38,55	16.538.947,29				
43	12366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	585.000,00	485.000,00	19.891,80	0,00	19.891,80	0,00	4,10	465.108,20				
44	12572 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	0,00	3.498.000,00	1.792.828,28	12.957,33	1.550.984,43	0,09	45,48	1.907.015,57				
45	00013 CULTURA	9.809.000,00	12.913.293,24	8.420.874,88	3.007.993,92	5.961.843,58	0,34	46,17	6.951.449,66				
46	13392 DIFUSAO CULTURAL	9.809.000,00	12.913.293,24	8.420.874,88	3.007.993,92	5.961.843,58	0,34	46,17	6.951.449,66				
47	00014 DIREITOS DA CIDADANIA	1.118.000,00	1.334.753,96	630.584,49	99.032,16	517.635,64	0,03	38,78	817.118,32				
48	14122 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	1.118.000,00	1.334.753,96	630.584,49	99.032,16	517.635,64	0,03	38,78	817.118,32				
49	00015 URBANISMO	59.201.000,00	52.008.343,55	32.751.806,99	4.666.520,50	21.410.335,57	1,23	43,18	30.590.007,98				
50	15127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.576.000,00	10.442.000,00	448.648,55	0,00	448.648,55	0,03	4,30	9.993.351,45				

CONDATA 18/11/2011 - 17:15:09 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCF5122N

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

CNEF: 01.612.092/0001-23

Periodo Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011/bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

[CAMPO]	CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO			DEPESAS EMPENHADAS			DEPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR		
			INICIAL	ATUALIZADA	DOTACAO	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	(e/a)	(e/total e)	(a-e)
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)
51	15452	SERVICOS URBANOS	56.944.000,00	38.734.173,00	0,00	31.941.511,41	4.666.528,58	20.608.039,99	1,18	53,20	18.126.133,01			
52	15605	ABASTECIMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00			
53	15813	LAZER	656.000,00	2.807.170,55	0,00	361.617,03	0,00	361.617,03	0,02	12,88	2.445.553,52			
54	00016	HABITACAO	26.703.000,00	26.733.000,00	0,00	96.485,68	96.485,68	96.485,68	0,01	0,36	26.636.514,32			
55	16482	HABITACAO URBANA	26.703.000,00	26.733.000,00	0,00	96.485,68	96.485,68	96.485,68	0,01	0,36	26.636.514,32			
55	00017	SANEAMENTO	121.002.000,00	139.201.827,00	36.199.827,00	139.199.827,00	37.409.074,79	129.467.899,28	7,41	93,01	9.733.927,72			
57	17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	121.002.000,00	139.201.827,00	36.199.827,00	139.199.827,00	37.409.074,79	129.467.899,28	7,41	93,01	9.733.927,72			
58	00018	GESTAO AMBIENTAL	12.689.000,00	12.496.539,47	246.707,12	4.456.902,33	1.025.986,61	3.333.101,92	0,19	26,67	9.163.437,55			
59	16122	ADMINISTRACAO GERAL	1.379.000,00	2.295.832,97	4.717,26	1.309.221,75	122.877,72	1.142.819,37	0,07	49,78	1.153.013,60			
60	18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	11.310.000,00	10.200.706,50	241.989,86	3.147.680,58	903.108,89	2.190.282,55	0,13	21,47	8.010.423,95			
61	00019	CENCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	33.677.938,39	9.315.420,16	30.645.747,35	4.800.857,88	17.581.904,35	1,01	52,21	16.096.034,04			
62	19571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00			
63	19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	0,00	33.582.938,39	9.315.420,16	30.645.747,35	4.800.857,88	17.581.904,35	1,01	52,35	16.001.034,04			
64	00023	COMERCIO E SERVICOS	1.888.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00			
65	23695	TURISMO	1.888.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00			
66	00026	TRANSPORTE	100.771.000,00	182.787.606,85	14.175.968,81	133.592.402,91	11.699.655,13	54.375.062,58	3,11	29,75	128.412.544,27			
67	26451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.974.000,00	143.807.788,18	8.170.634,91	105.057.219,64	5.696.048,93	35.467.299,65	2,03	24,66	108.340.488,53			
68	26452	SERVICOS URBANOS	27.797.000,00	38.979.818,67	6.005.333,90	28.535.183,27	6.003.606,20	18.907.762,93	1,08	48,51	20.072.055,74			
69	00027	DESPORTO E LAZER	23.880.000,00	49.161.413,08	196.727,91	31.780.667,25	5.529.256,75	15.440.535,64	0,88	31,41	33.720.877,44			
70	27812	DESPORTO COMUNITARIO	1.005.000,00	2.568.243,00	196.727,91	1.950.667,25	191.585,89	1.572.564,78	0,09	61,23	995.678,22			
71	27813	LAZER	22.875.000,00	46.593.170,08	0,00	29.830.000,00	5.337.670,86	13.867.970,86	0,79	29,76	32.725.199,22			
72	00028	ENCARGOS ESPECIAIS	46.798.000,00	51.267.923,28	5.224.468,87	43.538.961,53	7.406.730,22	39.164.165,75	2,24	76,39	12.103.757,53			
73	28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	37.600.000,00	32.494.068,56	789.026,18	30.981.780,58	4.040.941,60	28.074.101,65	1,61	86,40	4.419.966,91			
74	28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.198.000,00	18.773.854,72	4.435.442,69	12.557.100,95	3.365.788,62	11.090.064,40	0,63	59,07	7.683.790,62			
75		RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

CONDATA 18/11/2011 - 17:15:10 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP5122N

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIARNIA/GO
 CNPJ: 01.612.092/0001-23
 Período Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

R\$ 1,00

RR00 - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	(e)	(e/total e)	§	(a-e)
76	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/a)	(e/a)	(e/a)	(e/a)	(e/a)
TOTAL (III) = (I + II)	2.423.160.000,00	2.840.051.662,37	451.691.100,97	2.368.509.962,88	451.050.694,65	1.746.467.429,14	100,00	61,49	1.093.584.233,23	

COMPARA 18/11/2011 - 17:15:10 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

EDUARDO GUALBERTO
 DIR. DEP. ACOMP. TONA CONTAS

DARIO DELIO CAMPOS
 SECRETARIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
 PREFEITO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

R\$ 1,00

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPO	ESPECIFICACAO	NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARCO		ABRIL		MAIO	
		2010	2011	2010	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	208.470.037,21		257.724.829,04		204.467.738,93		246.426.855,88		196.864.365,15		199.980.549,58		210.697.997,46	
2	Receita Tributaria (3+4+5+6+7)	55.195.114,73		78.382.960,81		76.165.679,98		124.064.461,98		54.158.750,54		55.313.583,41		62.780.775,11	
3	IPRU	12.143.334,49		14.975.198,37		22.498.043,93		84.585.435,79		16.904.476,65		13.829.576,51		14.480.452,02	
4	ISS	27.928.650,73		30.218.759,73		33.795.678,62		25.474.831,74		24.080.676,19		26.386.409,95		27.434.828,92	
5	ITBI	8.469.527,20		11.119.179,78		9.080.908,27		7.148.802,24		9.348.771,87		9.349.031,27		9.569.555,07	
6	IHRF	4.726.845,77		19.979.583,38		1.916.948,43		3.875.740,02		1.273.001,32		3.717.702,40		8.922.594,82	
7	Outras Receitas Tributarias	1.926.756,54		2.090.239,55		8.874.100,73		2.979.652,19		2.551.824,51		2.030.863,28		2.373.344,28	
8	Receita de Contribuicoes	21.507.252,68		25.768.874,65		8.173.006,67		9.173.615,28		9.131.420,48		11.280.136,35		8.616.351,76	
9	Receita Patrimonial	3.103.624,33		4.932.787,17		6.872.239,94		4.444.754,26		5.602.568,49		5.493.532,43		7.227.811,02	
10	Receita Agropecuaria	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
11	Receita Industrial	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
12	Receita de Servicos	1.350.133,58		889.694,03		1.176.720,53		1.127.559,63		1.664.216,93		2.177.918,28		827.099,07	
13	Transferencias Correntes (14+15+16+17+18+19+20+21)	119.168.218,72		131.704.211,57		106.721.981,30		99.001.696,27		120.423.864,08		112.368.897,20		119.575.775,53	
14	Cota-Parte do FPM	14.067.290,07		24.451.215,41		17.184.310,38		18.240.092,87		12.193.551,08		16.162.513,11		18.551.183,07	
15	Cota-Parte do ICMS	35.741.130,77		33.172.707,78		24.865.904,13		24.331.128,79		34.301.599,24		28.852.709,94		33.449.880,93	
16	Cota-Parte do IPVA	16.232.190,02		14.374.935,98		4.853.114,30		6.977.420,55		11.227.714,33		12.770.967,29		11.483.937,31	
17	Cota-Parte do ITR	7.565,12		7.132,64		11.915,13		2.282,12		2.620,14		3.418,55		3.425,45	
18	Transferencias da L. C. 87/1996	94.472,00		94.472,00		85.944,39		85.944,39		85.944,39		85.944,39		85.944,39	
19	Transferencias da L. C. 61/1989	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
20	Transferencias do FUNDEB	17.656.391,00		20.275.815,39		17.077.326,51		16.773.735,18		20.089.408,01		19.000.973,59		19.563.129,28	
21	Outras Transferencias Correntes	35.369.179,74		39.327.932,37		42.643.466,46		32.591.092,37		42.523.026,89		35.492.370,33		36.438.275,10	
22	Outras Receitas Correntes	8.145.693,17		16.046.300,81		5.358.120,51		8.614.768,46		5.883.544,63		13.346.481,91		11.670.184,97	
23	DEDUCOES (II) = (24+25+26)	24.357.228,88		20.465.273,69		12.268.935,84		14.856.627,39		16.651.941,14		16.648.301,33		18.284.633,14	
24	Contrib.Piano Prev.Ass.Social Servidor	11.260.805,92		7.374.330,39		3.043.949,45		4.905.211,05		5.003.080,90		5.204.839,96		5.701.028,58	
25	Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
26	Deducao de Receita p/ Formacao FUNDEB	13.096.422,96		13.090.943,30		9.224.986,39		9.951.416,34		11.648.860,24		11.443.461,37		12.583.604,56	
27	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	184.112.808,33		237.259.555,35		192.198.803,09		231.570.228,49		180.212.424,01		183.332.248,25		192.413.364,32	

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:40 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCF5131IN

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RR00 - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Periodo Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

R\$ 1.00

CMPO	ESPECIFICACAO	JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		TOTAL (Ult. 12 meses)	PREVISAO	
		2011		2011		2011		2011		2011			ATUALIZADA	2011
28	RECBITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	196.307.733,22		219.839.779,79		220.592.358,44		208.508.627,96		195.292.686,46		2.565.153.559,12		2.626.636.142,65
29	Receita Tributaria (30+31+32+33+34)	60.968.519,93		60.513.504,84		66.576.289,29		62.291.799,21		56.769.450,80		813.180.889,63		933.244.836,28
30	IPTU	13.512.266,66		14.429.550,06		13.685.565,47		12.939.481,22		11.390.442,55		245.473.823,72		282.192.006,00
31	ISS	29.225.137,12		27.472.300,56		30.855.393,61		32.152.427,92		29.630.878,20		344.695.973,29		410.514.124,05
32	ITBI	10.980.534,54		10.882.741,68		11.946.497,63		9.410.843,17		8.071.657,35		115.378.050,07		118.746.380,58
33	IRRF	5.343.516,46		5.993.117,56		7.358.667,01		5.355.051,70		5.838.792,20		74.301.561,07		49.294.623,91
34	Outras Receitas Tributarias	1.807.065,15		1.735.794,98		2.730.165,57		2.393.994,20		1.837.680,50		33.331.431,48		72.497.709,74
35	Receita de Contribuicoes	12.468.624,38		22.050.618,98		14.053.935,29		9.168.313,39		8.344.262,28		159.736.412,19		162.292.000,00
36	Receita Patrimonial	6.589.725,59		9.920.107,67		13.785.414,02		5.023.064,56		6.198.280,95		79.153.900,43		80.127.453,78
37	Receita Agropecuaria	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
38	Receita Industrial	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
39	Receita de Servicos	1.298.712,73		1.500.384,88		1.593.873,07		1.722.790,20		1.713.620,55		17.042.723,48		14.367.000,00
40	Transferencias Correntes (41+42+43+44+45+46+47+48)	106.871.906,64		118.799.068,62		116.640.534,69		117.175.891,35		115.731.314,89		1.384.183.360,86		1.308.702.306,38
41	Cota-Parte do FPM	16.743.749,51		14.243.502,64		14.692.427,62		11.671.434,32		15.256.639,32		193.457.909,40		160.629.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	25.559.424,27		28.905.285,61		33.088.509,55		33.723.834,86		25.187.635,10		361.179.750,97		330.000.000,00
43	Cota-Parte do IRVA	11.194.067,52		12.654.275,36		14.382.931,37		14.721.519,43		18.010.502,58		146.883.576,04		127.562.093,85
44	Cota-Parte do ITR	14.778,39		4.277,04		2.267,09		7.748,00		78.643,09		146.072,76		96.707,10
45	Transferencias da L.C. 87/1996	85.944,39		85.944,39		85.944,39		85.944,39		85.944,39		1.048.387,90		982.365,60
46	Transferencias da L.C. 61/1989	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
47	Transferencias do FUNDEB	19.542.836,74		18.087.748,42		18.633.544,45		20.916.910,19		17.656.293,14		225.274.111,90		130.474.000,00
48	Outras Transferencias Correntes	33.731.105,82		44.818.035,15		35.754.910,22		36.040.500,16		39.455.657,27		454.193.551,89		568.958.139,83
49	Outras Receitas Correntes	8.110.243,95		7.036.094,80		7.942.312,08		13.126.770,25		6.535.756,92		111.016.272,53		127.402.544,21
50	DEDUCOES (II) = (51+52+53)	16.606.968,04		17.107.416,98		18.436.044,55		18.180.852,01		15.157.474,57		209.023.697,55		242.851.000,00
51	Contrib.Plano Prev.Ags.Social Servidor	5.810.719,80		5.845.837,82		6.117.682,63		6.056.451,78		3.613.801,87		69.937.740,15		64.281.000,00
52	Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
53	Deducao de Receita p/ Formacao FUNDEB	10.796.248,24		11.261.579,16		12.318.361,92		12.124.400,23		11.543.672,70		139.085.857,41		178.570.000,00
54	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) = (28 - 50)	179.696.765,18		202.712.362,81		202.156.313,89		190.327.775,95		180.135.211,89		2.356.129.861,56		2.383.785.142,65

CC/DATA 18/11/2011 - 17:39:40 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

OSIAS FERNANDES DE SOUZA
DIR. CONTR. ADM. MUNICIPAL

ERVALDO GUALBERTO
DIR. DEP. ACOMP. NON. CONTRS

DARIO DELIO CAMPOS
SECRETARIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

SCPS131N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME
PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPES (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	75.562.000,00	75.562.000,00	70.844.301,73	75.338.565,54
RECEITAS CORRENTES	75.562.000,00	75.562.000,00	82.369.143,25	75.338.565,54
Receita de Contribuicoes dos Segurados	64.381.000,00	64.381.000,00	51.619.687,89	51.719.829,92
Pessoal Civil	64.381.000,00	64.381.000,00	51.619.687,89	51.719.829,92
Ativo	64.381.000,00	64.381.000,00	47.820.113,07	51.208.120,62
Inativo			2.808.815,17	511.709,30
Pensionista			990.759,65	
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuicoes	954.000,00	954.000,00		
Receita Patrimonial	4.117.000,00	4.117.000,00	29.329.533,75	7.828.613,36
Receitas Imobiliarias				
Receitas de Valores Mobiliarios	4.117.000,00	4.117.000,00	29.329.533,75	7.828.613,36
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Servicos				
Outras Receitas Correntes	6.110.000,00	6.110.000,00	1.419.921,61	15.790.122,26
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPES	6.100.000,00	6.100.000,00	1.400.911,70	3.073.749,19
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	19.009,91	12.716.373,07
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos				
Amortizacao de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				

COMDATA 11/11/2011 - 11:30:41 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCPS151IN

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME
PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a OUTUBRO 2011/bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

		PREVISÃO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
						2011	2010
R\$ 1,00							

RECEITAS							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				218.797,33-	11.524.841,52-		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)		69.600.000,00	69.600.000,00	28.319.571,58	131.207.922,39	92.254.985,77	

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III) = (I+II)		145.162.000,00	145.162.000,00	41.831.322,07	202.052.224,12	167.593.551,31	

DESPESAS							
		DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
		INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
						2011	2010

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IV)		125.884.000,00	214.609.000,00	17.936.067,30	116.839.599,94	121.742.671,16	
ADMINISTRAÇÃO		7.834.000,00	9.351.856,06	255.706,14	7.803.401,08	2.995.812,11	
Despesas Correntes		7.820.000,00	2.656.500,53	255.706,14	1.340.326,55	2.563.926,43	
Despesas de Capital		14.000,00	6.695.355,53		6.463.074,53	431.885,68	
PREVIDENCIA		118.050.000,00	205.257.143,94	17.680.361,16	109.036.198,86	118.746.859,05	
Pessoal Civil		118.050.000,00	205.257.143,94	17.680.361,16	109.036.198,86	118.746.859,05	
Aposentadorias		101.122.000,00	168.974.559,49	14.694.082,28	89.898.955,49	97.628.420,39	
Pensões		14.105.000,00	33.361.457,00	2.973.385,93	17.860.274,00	19.473.557,70	
Outros Benefícios Previdenciários		2.823.000,00	2.921.127,45	12.892,95	1.276.969,37	1.644.880,96	
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							

COMANDA 11/11/2011 - 11:30:41 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

SCP51511N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME

PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO		ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	DOTACAO	No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
			2011	2011	2010	
Outras Despesas Previdenciarias						
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciarias						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	262.000,00	167.000,00	22.293,77	99.012,22	66.894,02	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	126.146.000,00	214.776.000,00	17.958.361,07	116.938.612,16	121.809.565,18	
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	19.016.000,00	69.614.000,00-	23.872.961,00	85.113.611,96	45.783.986,13	

COM DATA 11/11/2011 - 11:30:41 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP5151N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME
PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art.53, inciso II) R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre
			2011	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras				
Recursos para Formacao de Reserva				
Plano Previdenciario				
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				
VALOR				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
Caixa				
Bancos Conta Movimento	1.630.684,37	1.742.511,94		27.426.648,50
Investimentos	155.402.926,32	157.457.308,95		89.676.915,65
Outros Bens e Direitos				

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME
PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPES	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	2010	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	69.600.000,00	69.600.000,00	28.319.571,58	131.207.922,39		92.254.985,77	
Receita de Contribuicoes	69.500.000,00	69.500.000,00	28.319.571,58	131.207.922,39		92.254.985,77	
Patronal	69.500.000,00	69.500.000,00	28.086.603,03	130.506.710,26		92.254.985,77	
Pessoal Civil	69.500.000,00	69.500.000,00	28.086.603,03	130.506.710,26		92.254.985,77	
Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil	69.500.000,00	69.500.000,00	28.086.603,03	130.506.710,26		92.058.595,11	
Contribuicao Patronal de Servidor Inativo Civil						196.390,66	
Contribuicao Patronal de Pensionista Civil							
Pessoal Militar							
Contribuicao Patronal de Militar Ativo							
Contribuicao Patronal de Militar Inativo							
Contribuicao Patronal de Pensionista Militar							
Para Cobertura de Deficit Atuarial					701.212,13		
Em Regime de Debitos e Parcelamentos			232.968,55				
Receita Patrimonial							
Receita de Servicos							
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)							
Alienacao de Bens							
Amortizacao de Empréstimos							
Outras Receitas de Capital							
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)							
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORCAMENTARIAS (XI) = (VIII+IX-X)	69.600.000,00	69.600.000,00	28.319.571,58	131.207.922,39		92.254.985,77	

DATA 11/11/2011 - 11:30:41 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCF5151N

PREFEITURA DE GOIÂNIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME

PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

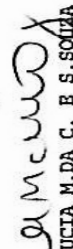
R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPFS	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	262.000,00	167.000,00	22.293,77	99.012,22
Despesas Correntes	262.000,00	167.000,00	22.293,77	99.012,22
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENC. INTRA-ORÇAMENTARIAS (XII) = (XII)	262.000,00	167.000,00	22.293,77	99.012,22

COMDATA 11/11/2011 - 11:30:41 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil


MÍALA ROSA PEIXOTO

CONTADORA-IPSM CRC 16021


GLAUCIA M. DA C. B. S. SOUZA

DIR ADM E FINANCEIRA-IPSM


LAURO SERGIO BELCHIOR

PRESIDENTE - IPSM

SCP5151N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo Referencia: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

	SALDO			R\$ 1,00
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 31/Ago/2011 (b)	Em 31/Out/2011 (c)	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA				
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	434.165.656,93	415.941.417,55	423.417.250,78	
DEDUCOES (II)	138.529.729,65	220.917.191,69	190.690.391,61	
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.694.519,18	229.237.867,20	197.199.184,17	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Preçatorios)	35.164.789,53	8.320.675,51	6.508.792,56	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	295.635.927,28	195.024.225,86	232.726.859,17	
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	295.635.927,28	195.024.225,86	232.726.859,17	
RESULTADO NOMINAL				
PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c-b)	Ate o Bimestre (c-a)		
VALOR	37.702.633,31	62.909.068,11-		
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				
VALOR CORRENTE				
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA				
COMDATA 22/11/2011 - 16:48:32 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil SCP5161N				

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo Referencia: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo VI (LRF, Art.53, inciso III) R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIARIO			
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 31/Ago/2011 (b)	Em 31/Out/2011 (c)
SALDO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA			
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	320.803.047,98		
Passivo Atuarial			
Demais Dividas	320.803.047,98		
DEDUCOES (VIII)	27.426.305,30	827.422,73	1.742.511,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.426.648,50	827.422,73	1.742.511,94
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	343,20		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA			
PREVIDENCIARIAS (IX) = (VII - VIII)	293.376.742,68	827.422,73 -	1.742.511,94 -
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX-X)	293.376.742,68	827.422,73 -	1.742.511,94 -

COMDATA 22/11/2011 - 16:48:32 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contabil

EDVALDE GUALBERTO
DIR. DEP. ACOMP. TOM. CONTAS

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
DIR. CONTAB. ADM. FINANÇEIRA

DARIO DELIO CAMPOS
SECRETARIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

SCP5161IN

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
 ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Periodo Referencia: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art.53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMARIAS		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISAO	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
			2011	2010
1	2.611.769.142,65	400.364.903,67	2.084.155.797,00	1.840.312.319,78
2	933.244.838,28	119.061.249,01	679.602.814,09	597.333.102,88
3	282.192.000,00	24.329.923,77	218.355.290,86	200.921.608,60
4	410.514.124,05	61.823.306,12	286.548.562,83	249.750.078,41
5	118.746.380,58	17.482.500,52	95.789.343,09	81.858.000,05
6	49.294.623,91	11.193.843,90	49.595.131,92	36.861.360,51
7	72.497.709,74	4.231.674,70	29.314.485,39	27.942.055,31
8	162.292.000,00	17.512.575,67	112.460.284,86	100.078.889,00
9				
10	162.292.000,00	17.512.575,67	112.460.284,86	100.078.889,00
11	80.127.453,78	11.221.345,51	71.157.488,93	47.257.429,50
12	80.127.453,78	11.221.345,51	71.157.488,93	47.257.429,50
13				
14	1.308.702.306,38	232.907.206,24	1.133.310.930,57	1.021.826.844,26
15	160.629.000,00	26.928.073,64	154.939.403,92	119.291.427,78
16	330.000.000,00	58.911.469,96	292.265.912,42	275.838.518,13
17	34.505.000,00	1.083.484,52	14.543.075,63	28.099.713,30
18	783.568.306,38	145.984.178,12	671.562.538,60	598.597.185,05
19	127.402.544,21	19.662.527,24	87.624.278,55	73.816.054,14
20	22.720.655,98	3.584.071,85	17.187.076,71	16.645.902,93
21	104.681.888,23	16.078.455,39	70.437.201,84	57.170.151,21
22	145.323.000,00	1.246.302,96	2.645.181,18	3.260.257,09
23	75.003.000,00	1.024.200,00	2.123.900,00	235.986,98

COMDATA 18/11/2011 - 17:35:59 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCPS171N

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
 ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO
 CNEF: 01.612.092/0001-23
 Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art.53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS PRIMARIAS	DESPESAS LIQUIDADAS			
		DOTACAO	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre
				Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
				2011	2010
39	Inversoes Financeiras				
40	Concessao de Empréstimos (XII)				
41	Aquis.de Titulo de Capital ja Integraliz.(XIII)				
42	Demais Inversoes Financeiras				
43	Amortizacao da Divida (XIV)	31.148.806,76	31.609.628,33	26.979.646,25	31.724.537,83
44	DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	393.388.948,23	16.222.346,14	73.991.622,57	107.710.202,86
45	RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)				
46	RESERVA DO RPPS (XVII)				
47	DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	2.805.416.593,81	446.809.077,23	1.717.657.516,15	1.665.442.681,12
48	RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII-XVIII)	143.327.451,16-	46.444.173,56-	366.498.280,85	174.869.638,66
49	SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

CAMPO	DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR	
			CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS		12.595.000,00
	DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA		

COMPAR 16/11/2011 - 17:36:00 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

EDUARDO GUANABERTO
 DIR. DEP. ACOMP. TOM. CONTAS

OSEIAS PEREIRA DE SOUZA
 DIR. CONTAB. ADM. FISCAL/GOIANIA

DARIO DELIO CAMPOS
 SECRETARIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
 PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Exercício: 2011

Periodo Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREC - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31/Dez/2010	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios								
	Anteriores	Em 31/Dez/2010							
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	6.761.406,86	28.403.382,67	4.410.715,30	24.245.281,67	6.508.792,56			
2	EXECUTIVO	6.715.845,30	28.153.882,94	4.318.163,26	24.055.246,10	6.496.319,88			
3	SEFIN	3.201.372,74	9.857.597,52	3.274.233,86	8.746.247,84	1.038.488,56			
4	FNDE	583.631,82	5.347.132,81	191.329,52	3.580.713,94	2.158.721,17			
5	FMS	2.258.669,25	3.065.730,26	690.196,67	2.792.542,52	1.841.660,32			
5	FNAS		1.776.119,44		1.744.806,80	31.312,64			
7	FMACA		100.149,70			100.149,70			
8	FMBLS	288.516,48	5.115.234,49	4.200,00	4.162.292,10	1.237.258,87			
9	FMDU		1.617.151,53		1.617.151,53				
10	FMMA		118.940,21		118.940,21				
11	IFSM		343,20		343,20				
12	ANMA		140.449,67		138.051,01	1.598,66			
13	AGMG		6.026,18		4.696,22	1.329,96			
14	ANOB	30.399,54			30.399,54				
15	AMT	353.256,47	1.009.007,93	158.203,21	1.118.261,19	85.800,00			
16	LEGISLATIVO	45.560,56	249.499,73	92.552,04	190.035,57	12.472,68			
17	CAMARA DE VEREDORES DE GOIANIA	45.560,56	249.499,73	92.552,04	190.035,57	12.472,68			
18	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)								
19	TOTAL (III) = (I + II)	6.761.406,86	28.403.382,67	4.410.715,30	24.245.281,67	6.508.792,56			

CONDICAO 18/11/2011 - 15:59:45 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

EVALDO GUARIZATO
DIR. DEP. ACOMP. TCM. GOIAS

OSEIAS ENRIQUE DE SOUZA
DIR. CONTAB. TCM. GOIAS

DARIO DELIO CAMPOS
SECRETARIO DE FINANÇAS

PAULO DE SAQUELER-GARCIA
PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIANIA/GO

CNPJ: 01.612.992/0001-23

Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	€ (c = b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	692.922.000,00	881.300.784,52	118.130.306,19	665.836.016,72	75,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	293.342.000,00	293.342.000,00	26.925.839,13	228.071.022,23	77,74
1.1.1-IPTU	282.192.000,00	282.192.000,00	24.329.923,77	218.355.290,86	77,37
1.1.2-Divida Ativa do IPTU	11.250.000,00	11.250.000,00	2.615.244,72	9.827.326,27	87,35
1.1.3-(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU	100.000,00	100.000,00	19.329,36	111.594,90	111,59
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos-ITBI	80.030.000,00	118.776.380,58	17.481.157,95	95.763.927,72	80,62
1.2.1-ITBI	80.000.000,00	118.746.380,58	17.482.500,52	95.789.343,09	80,66
1.2.2-Divida Ativa do ITBI	80.000,00	80.000,00		23.734,59	29,66
1.2.3-(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITBI	50.000,00	50.000,00	1.342,57	49.149,96	98,29
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS	285.650.000,00	419.967.780,03	62.529.497,12	292.405.966,76	69,62
1.3.1-ISS	280.000.000,00	410.514.124,05	61.823.306,12	286.548.562,83	69,80
1.3.2-Divida Ativa do ISS	5.750.000,00	9.573.655,98	706.191,00	5.857.403,93	61,18
1.3.3-(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ISS	100.000,00	100.000,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	33.900.000,00	49.194.623,91	11.193.811,99	49.595.100,01	100,81
1.4.1-IRRF	34.000.000,00	49.394.623,91	11.193.843,90	49.595.131,92	100,60
1.4.2-Divida Ativa do IRRF					
1.4.3-(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IRRF	100.000,00	100.000,00	31,91	31,91	0,03
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural-ITR (CF,art.153,P.4,Inciso III)					
1.5.1-ITR					
1.5.2-Divida Ativa do ITR					
1.5.3-(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR					
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	581.689.000,00	621.670.166,55	119.254.625,16	568.719.709,27	91,48
2.1-Cota-Parte FPM	160.629.000,00	160.629.000,00	26.928.073,64	154.939.403,92	96,45
2.2-Cota-Parte ICMS	330.000.000,00	330.000.000,00	58.911.469,96	292.265.912,42	88,56
2.3-ICMS-Desoneracao- L.C. n.87/1996	600.000,00	982.365,60	171.888,78	859.443,90	87,48

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contábil

SCP51AIN

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOJANIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

2.4-Cota-Parte IPI-Exportacao	2.400.000,00	2.400.000,00	424.779,68	2.247.123,99	93,63
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	96.707,10	86.391,09	131.375,00	135,84
2.6-Cota-Parte IPVA	88.000.000,00	127.562.093,85	32.732.022,01	118.276.450,04	92,72
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					

3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)

	1.274.611.000,00	1.502.970.951,07	237.384.931,35	1.234.555.725,99	82,14
--	------------------	------------------	----------------	------------------	-------

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISAO	PREVISAO ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	
	INICIAL	(a)	(b)	(c = b/a)	RECEITAS REALIZADAS

4-RECEITA DA APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

--	--	--	--	--	--

5-RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FNDE

	10.741.000,00	10.741.000,00	2.646.699,99	14.977.495,55	139,44
--	---------------	---------------	--------------	---------------	--------

5.1-Transferencias do Salario-Educao

	10.023.000,00	10.023.000,00	2.512.039,17	11.273.442,72	112,47
--	---------------	---------------	--------------	---------------	--------

5.2-Outras Transferencias do FNDE

	718.000,00	718.000,00	134.660,82	3.704.052,83	515,88
--	------------	------------	------------	--------------	--------

5.3-Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE

--	--	--	--	--	--

6-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS

	23.247.000,00	23.247.000,00			
--	---------------	---------------	--	--	--

6.1-Transferencias de Convenios

	23.247.000,00	23.247.000,00			
--	---------------	---------------	--	--	--

6.2-Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios

--	--	--	--	--	--

7-RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO

--	--	--	--	--	--

8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

--	--	--	--	--	--

9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)

	33.988.000,00	33.988.000,00	2.646.699,99	14.977.495,55	44,06
--	---------------	---------------	--------------	---------------	-------

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP51AIN

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

CNEF: 01.612.092/0001-23

Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB		RECEITAS DO FUNDEB				RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	(b)	(c = b/a)	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		178.570.000,00	178.570.000,00	23.668.072,93	112.898.591,15			63,22
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB		31.000.000,00	31.000.000,00	5.385.614,67	30.987.880,49			99,96
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB		64.000.000,00	64.000.000,00	11.599.441,96	57.625.020,95			90,03
10.3-ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB		480.000,00	480.000,00	34.377,74	154.699,83			32,22
10.4-Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB		490.000,00	490.000,00	84.955,94	449.424,82			91,71
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB		63.000.000,00	63.000.000,00	17.278,19	26.274,88			0,04
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB		19.600.000,00	19.600.000,00	6.546.404,43	23.655.290,18			120,69
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		200.785.000,00	200.785.000,00	38.573.203,33	187.341.905,51			93,30
11.1-Transferencias de Recursos do FUNDEB		120.474.000,00	120.474.000,00	38.573.203,33	187.341.905,51			155,50
11.2-Complementacao da Uniao ao FUNDEB		80.311.000,00	80.311.000,00					
11.3-Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB								
12-ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)		58.096.000,00	58.096.000,00	14.905.130,40	74.443.314,36			128,13

* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP51111

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIAMIA/GO

CNEF: 01.612.092/0001-23

Periodo Referencia: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	NO BIMESTRE	(d)	ATE O BIMESTRE	(e)	(f = e/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	200.776.000,00	37.142.774,17	211.776.000,00	184.962.289,76	184.962.289,76	87,33
13.1-Com Educacao Infantil						
13.2-Com Ensino Fundamental	200.776.000,00	37.142.774,17	211.776.000,00	184.962.289,76	184.962.289,76	87,33
14-OUTRAS DESPESAS	9.000,00	20,73	9.000,00	271,43	271,43	3,01
14.1-Com Educacao Infantil						
14.2-Com Ensino Fundamental	9.000,00	20,73	9.000,00	271,43	271,43	3,01
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	200.785.000,00	37.142.794,90	211.785.000,00	184.962.561,19	184.962.561,19	87,33
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO						
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
18-TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DE MAGISTERIO COM EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / (11) x 100%						
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE						
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DO EXERCICIO						

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP51A1N

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

CNEF: 01.612.092/0001-23

Periodo Referencia: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM ACOES TYPICAS DE MDE									
	PREVISAO	PREVISAO	PREVISAO						RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE					€
	(a)	(a)	(b)	(c = b/a)					(c = b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	318.652.750,00	375.742.737,76	59.346.232,83	308.638.931,49					82,14
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE									
	DOTACAO	DOTACAO							
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE					€
	(d)	(d)	(e)	(e)					(f = e/d)
23-EDUCACAO INFANTIL	23.930.000,00	26.997.000,00	2.551.437,71	10.408.052,71					38,55
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB									
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.930.000,00	26.997.000,00	2.551.437,71	10.408.052,71					38,55
24-ENSINO FUNDAMENTAL	464.380.000,00	455.165.750,00	71.782.852,61	339.279.449,26					74,53
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.785.000,00	211.785.000,00	37.142.794,90	184.962.561,19					87,33
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.595.000,00	243.380.750,00	34.640.057,71	154.316.888,07					63,40
25-ENSINO MEDIO									
26-ENSINO SUPERIOR									
27-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR									
28-OUTRAS	70.722.000,00	71.782.250,00	2.960.344,39	16.264.796,31					22,65
28.1-ADMINISTRACAO GERAL									
28.2-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	70.137.000,00	71.297.250,00	2.960.344,39	12.664.190,57					17,76
28.3-RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	585.000,00	485.000,00		19.891,80					4,10
28.3.1-RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS				3.580.713,94					
29-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	559.032.000,00	553.945.000,00	77.294.634,71	365.952.298,28					66,06

COMDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCPSIANIN

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOTAMIA/GO

CNPJ: 01.612.092/0001-23

Período Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei n. 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	74.443.314,36
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	191.329,52
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	74.634.643,88
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24+26) - (37))	291.317.654,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3)*100)†	23,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESAS LIQUIDADAS
DOTACAO	DOTACAO
INICIAL	ATUALIZADA
(d)	(e)
	No Bimestre
	Ate o Bimestre
	(f = e/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FIN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	

CONDATA 18/11/2011 - 17:39:53 *** Sujeito a alteração quando do fechamento contabil

SCPS1AIN

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ANEXO XVII – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DECLARAÇÃO

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 5º Bimestre de 2011.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 21 de Novembro de 2011




EDVALDE GUALBERTO
DIR.DEP.ACOMP.TOM.CONTAS



DÁRIO DÉLIO CAMPOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



OSEIAS PACHECO DE SOUZA
DIR.CONTAB.ADM.FINANCEIRA



PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período Referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		2.423.160.000,00	2.423.160.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		2.662.639.142,55	2.662.639.142,55	
Receitas Realizadas		409.437.426,40	2.108.137.142,38	
Deficit Orçamentario				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial		2.423.160.000,00	2.423.160.000,00	
Créditos Adicionais		416.891.662,37	416.891.662,37	
Dotação Atualizada		2.840.051.662,37	2.840.051.662,37	
Despesas Empenhadas		451.691.100,97	2.368.509.962,88	
Despesas Liquidadas		451.050.694,65	1.746.467.429,14	
Superavit Orçamentario		361.669.713,24	361.669.713,24	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas		451.691.100,97	2.368.509.962,88	
Despesas Liquidadas		451.050.694,65	1.746.467.429,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			2.356.129.861,56	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I) - (II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		41.831.322,07	202.052.224,12	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		17.958.361,07	116.938.612,16	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV) - (V)		23.872.961,00	85.113.611,96	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação a Meta	
	AMP da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		62.909.058,11		
Resultado Primário	12.595.000,00	366.498.230,85	2.909,87	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	35.164.789,53	4.410.715,30	24.245.281,67	6.508.792,56
Poder Executivo	34.869.729,24	4.318.163,26	24.055.246,10	6.496.319,83
Poder Legislativo	295.060,29	92.552,04	190.035,57	12.472,68
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				

PREFEITURA DE GOIANIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período Referencia: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
TOTAL	35.164.789,53	4.410.715,30	24.245.281,67	6.508.792,56
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Ate o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado	
		no Exercício	Ate o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	308.638.931,49	25%	23,60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Ensino Fundamental e Medio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	112.405.143,30	60%	98,72	
Complementacao da Uniao ao FUNDEB-Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Ate o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Operacoes de Credito				
Despesa de Capital Liquida				
PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício	10. Exercício	20. Exercício	35. Exercício
Regime Geral de Previdencia Social				
Receitas Previdenciarias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciarias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciario (III) = (I) - (II)				
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores				
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)				
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)				
Resultado Previdenciario (VI) = (IV) - (V)				
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Ate o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos				
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos				
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Ate o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado	
		no Exercício	Ate o Bimestre	
Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos da Saude				
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCICIO CORRENTE			
TOTAL das Despesas/VAL (%)				

COMBATA 22/11/2011 17:10:59
 EDUARDO CARRETTA
 DIR. DEP. ACOMP. TOM. CONTAS

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
 DIR. CONTAB. ADM. E FINANCEIRA

DARIO DELIO CAMPOS
 SECRETARIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
 PREFEITO

SCPS111N

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.